GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

CONTRATO Nº 003/2025

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	**016/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E A EMPRESA SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.123/0001-03 doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.789.457/0001-92 sediada na Rua Antonio de Albuquerque, nº 330, andar 8 e 9 - Savassi - Belo Horizonte MG ,doravante representada pelo Sr. **Pablo Lopes Chagas de Abreu**, portador da cédula de identidade nºMG13870616 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 079.187.966-67, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nos termo do processo administrativo SEI nº **021.2114.2025.0001166-37**, decorrente do Pregão Eletrônico nº016/2024, processo administrativo nº **021.2142.2023.0007537-02**, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Licença Microsoft Office Professional Pro Plus 2021 FPP BOX (caixa lacrada), com as seguintes características: Office 2021 Professional Plus FPP BOX Microsoft Office Professional Plus 2021 32/64 Bits; Com acesso aos aplicativos Word 2021, Excel 2021, OneNote 2021, PowerPoint 2021, Outlook 2021, Publisher 2021 e Access 2021, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento (art. 92, incisoII da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

a) Termo de Referência e eventuais anexos;
b) Propostada Contratada e eventuais anexos;
c) ()Edital da Licitação e eventuais anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA–VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação **será imediato** a **partir da data** da **assinatura do Contrato**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo necessidade de prorrogação, tendo em vista que a licença é um licenciamento de direitos permanentes de caráter perpétuo

a) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

b) A entrega se dará conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA–MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), observando-se, ainda:

Caso não seja possível a entrega do objeto no prazo definido no Termo de Referência, a Contratada deverá comunicara o Contratante as razões respectivas com a antecedência de()

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:37:33 -03'00'

dias corridos, para que o pleito de prorrogação do prazo de entrega seja analisado.

No caso de produtos perecíveis, o seu prazo de validade na data da entrega observará as disposições do Termo de Referência.

3.2 Fica indicado como gestora deste Contrato a servidora Elanne Santana Monteiro, Matricula: 21.479.860-9

3.3 Fica indicado como fiscal deste Contrato o servidor: Márcio Eduardo Brito Gomes matrícula. 92127019 e os servidores membros da Comissão de Fiscalização de Contratos nomeados através da Portaria 096/2019.

CLÁUSULAQUARTA– SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

CLÁUSULAQUINTA– PREÇO

O Contratante pagará à Contratada pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

ITEM	Código SIMPAS	Unidadede Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	70.30.09.00007710-0	Licença Microsoft Office Professional Pro Plus 2021 FPP BOX (caixa lacrada), com as seguintes características: Office 2021 Professional Plus FPP BOX Microsoft Office Professional Plus 2021 32/64 Bits; Com acesso aos aplicativos Word 2021, Excel 2021, OneNote 2021, PowerPoint 2021, Outlook 2021, Publisher 2021 e Access 2021	68	R$ 3.779,42	R$ 257.000,56
				VALOR ESTIMA DO TOTAL **R$257.000,56**	

Estima-se para o Contrato o valor globalde R**$ 257.000,56 Duzentos e ciquenta e sete mil e cinquenta e seis centavos**

Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA–PAGAMENTO

6.1.O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI,da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:38:09 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1(um)ano contado de 27/12/2024, **datado orçamento estimado**(art.92,incisoVe§3° daLeiFederal n°14.133,de2021).

Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, independentemente de pedido da Contratada, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquerforma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentaçãoque comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Orequerimentoderestabelecimentodoequilíbrioeconômico-financeiroinicialdoContrato,nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos doart. 131, parágrafo único,da Lei Federal n° 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI c/c 123, parágrafo único da Lei Federal n°14.133, de 2021).

O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

A variação do valor contratual parafinsdo restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será registrada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1.O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;

b) receber o objetono prazo e condições estabelecidas noTermo de Referência;

c) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada; e)comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s)fiscal(is) ou instrumento(s)de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:38:34 -03'00'

objeto, para efeito de liquidaçãoe pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimentodo objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;

h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;

i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido nosubitem7.9;

j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1.O Contratante, no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s)relacionado à execução do presente Contrato, decidirásobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por até igual período (art. 123 da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

8.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;

b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestaro(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei Federaln° 14.133, de 2021);

e)reparar,corrigir,remover,reconstruirousubstituir,àssuas expensas,nototalouemparte,no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos
sofridos;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade comas obrigações assumidas,todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;

h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;

i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato ou qualquer acidente que ocorra no local da entrega do objeto contratual;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em leipara pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116 da Lei Federal n° 14.133, de 2021);

l) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei n°

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:38:53 -03'00'

5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei estadual n° 14.395, de 2021, enormas regulamentares, em especial:

1) recrutar, preferencialmente, para acontratação deaprendizes, os estudantesindicados no §2° do art. 38 da Lei estadual n° 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;

2) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual n° 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitemacima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federaln° 14.133, de 2021);

n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei Federalnº 14.133, de 2021;

p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativaa o objeto do Contrato;

q) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na LeiFederal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto nacondição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalhodo menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;

u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

y) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência;

w) emitir nota(s)fiscal(is)ou instrumento(s)de cobrança e quivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substitui-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

aa) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

bb) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual.

A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art.155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:39:12 -03'00'

Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei n° 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

No que concerne à multa, será observado oque se segue:

Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento)incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,2% (dois décimos por cento)ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 3% três por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual n° 12.209, de20 de abril de 2011 (art. 156, §9°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Na aplicação das sanções serão considerados(art.156,§1º,da Lei Federal nº14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades docaso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provier em para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federalnº 14.133, de 2021, ou em outrasleis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia(art. 159 da Lei Federaln° 14.133, de 2021 e §3° do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:39:30 -03'00'

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

Com a desconsideração da personalidade jurídica,todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar em anter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal(art. 161 da Lei Federalnº 14.133, de 2021 e §1° do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federalnº 14.133, de 2021, conformedisciplinado no Regulamento do Estado da Bahia(art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso III da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação da Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Caso a intimação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algumdos motivos previstos noart. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, asseguradoso contraditório e a ampla defesa.

A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I,e 139 da LeiFederal nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II da Federal Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III da LeiFederal nº 14.133, de 2021).

A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato (art.137, inciso III da Lei Federa lnº 14.133, de 2021).

Se a alteração de que trata a subcláusula 12.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667 Dados: 2025.03.13 13:39:56 -03'00'

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, conforme art.131 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federaln° 14.133, de 2021):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.100	2002	33.90.40.000	0003 - DA
	0.100	4883	33.90.39.000	0009 - CFA
3.21.602 – FET/BA	0.162 / 0.100 / 0.362	2002	33.90.40.000	0001 – FET/BA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federalnº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratadapoderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.209, de 2011, e do Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A Contratadadeverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n° 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:40:16 -03'00'

Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d)relação de titular e safetados pelo incidente; ee)indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guardadedocumentaçãopara finsde comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA–DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei n° 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei n° 14.634, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA–FORO

19.1.As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Salvador, de de 2025.

Augusto Sergio Vasconcelos de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Pablo Lopes Chagas de Abreu
Soma Tecnologia e Servicos LTDA

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:41:23 -03'00'

Testemunhas:

CPF: CPF

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

ANEXO UNICO - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
CONTRATO 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA/HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

(X)LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO(BENS COMUNS) ()
CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 021.2142.2023.0007537-02

1. CONDIÇÕESGERAISDACONTRATAÇÃO

Aaquisição de de Licenças Perpetuas do pacote Office Professional Plus 2021, nos termos data bela abaixo, será realizada conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Participação	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidadede Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	01	70.30.09.00007710-0	Licença Microsoft OfficeProfessional ProPlus2021FPP BOX (caixa lacrada), com as seguintes características: Office 2021 Professional Plus FPPBOXMicrosoft OfficeProfessional Plus 2021 32/64 Bits; Com acesso aos aplicativos Word 2021, Excel 2021,OneNote 2021,PowerPoint 2021,Outlook 2021,Publisher 2021eAccess 2021;		68	10 dias corridos, contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimentode Material - AFM, admitindo-se sua prorrogaçãonos termos do artigo 141 da Lei Estadualnº 9.433/05.

As especificações para o fornecimento do objeto constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, taiscomo: catálogos, manuais, fichas deespecificação técnica ou páginas da internet impressas.

As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

Oobjetodestaaquisiçãonãoseenquadracomobemdeluxo,nostermosdoart.20daLeiFederal 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

O prazo de vigência da contratação é de Imediato, a **contar da data** (X)da **assinatura do Contrato** () da **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:41:47 -03'00'

A entrega se dará imediatamente (prazode até 30dias, conforme art.6º,inciso X ,da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

2. FUNDAMENTAÇÃOEDESCRIÇÃODANECESSIDADEDACONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação, da caracterização do bem como comum e de seus quantitativos estáespecificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar da descrição abaixo.

(ETP-2.DescriçãodaNecessidade)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM OUM TODO CONSIDERA DO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminarda descrição abaixo.

(ETP-3.3DescriçãodaSoluçãoComoumTodo)

4. REQUISITOSDACONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade aquisição, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc. SEI 021.2142.2023.0007537-02**.

Amostras,examedeconformidadeeoutros testes.

Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

Exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

Subcontratação

Nãoseráadmitidaasubcontrataçãodoobjetocontratual.

O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

Garantia dacontratação

Os softwares deverão ser disponibilizados para download à CONTRATANTE em perfeito estado de operação.

A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição se, por ventura, as soluções forem entregues com qualquer incompatibilidade com as especificações técnicas, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este Termo de Referência, **doc.SEI 021.2142.2023.0007537-02** (art. 96, caput, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de fornecimento

O fornecimento observará os seguintes prazos e condições:

Aempresacontratadadeveráforneceraslicençasnoprazomáximode15(quinze)diasapósa assinatura do contrato.

5.1.2 As especificações do endereço para entrega do objeto constam do(a) () anexo integrante deste Termo de Referência (X) descrição abaixo.

(X) A entrega dos bens será na Av.Luis Viana Filho,200, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Centro Administrativo da Bahia-CAB,CEP41.745-900-Salvador/Bahia.

Garantia, manutenção e assistência técnica

A garantiado objeto será de 12meses, não será necessário manutenção, assistência técnica.

Informaçõesrelevantesparaodimensionamentoda proposta

As informações relevantes para o dimensionamento da proposta

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:42:07 -03'00'

constamdesteTermode Referência.

O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independentede proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual n° 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

O impedimento a que se refere o subitemanterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadasà sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,asituaçãoquedemandardecisãoouprovidênciaqueultrapassesuacompetência(art.117,§2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei n° 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTOE DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Para garantir que as licenças sejam originais e em acordo com as diretrizes da Microsoft, o fornecedor deverá comprovar que a compra das licenças seja feita exclusivamente através da Microsoft e/ou dos distribuidores autorizados, sendo que estes devem estar listados no site da Microsoft, link abaixo, como fornecedor de produtos Microsoft de modalidade ESD. Link: https://partner.microsoft.com/ptbr/Licensing/distribuidores-Autorizados; 6.2 O fornecedor deve apresentar declaração da Microsoft escrita em português, emitida e assinada por representante da Microsoft que comprove que a contratada é uma GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE revenda autorizada de Microsoft Office.O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura da

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:42:26 -03'00'

AFM pelo fornecedor.

Liquidação

Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **15 quinze dias úteis**, prorrogáveis por até **15 quinze dias úteis**, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valora pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

Prazoparapagamento

O pagamento será efetuado no prazo de **15 quize dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

Formade pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da formaeletrônica.

Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMAECRITÉRIOSDESELEÇÃODO FORNECEDOR

Formadeseleçãoecritériodejulgamentoda proposta

O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de:

()Contratação direta (X)Licitação, namodalidade (X) pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (X) menor preço () maior desconto.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitaçãojurídica

Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:42:44 -03'00'

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada àverificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de EmpresasMercantis, acargo da JuntaComercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitaçãofiscal,socialetrabalhista

a) provadeinscriçãonoCadastroNacionaldePessoasJurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) provaderegularidadecom aFazenda(X)Estadual/Distrital(X)Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedidaconjuntamente pelaSecretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aquelesrelativos à Seguridade Social.

e) provaderegularidadecom oFundodeGarantiadoTempodeServiço(FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho,mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos doTítuloVII-AdaConsolidaçãodasLeisdoTrabalho,aprovadapeloDecreto-

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:43:01 -03'00'

Leinº5.452,de 1º de maio de 1943;
g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634, de 2023.

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HabilitaçãoEconômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LiquidezGeral(LG)=(AtivoCirculante+RealizávelaLongoPrazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
SolvênciaGeral(SG)=(AtivoTotal)/(PassivoCirculante+PassivonãoCirculante)
LiquidezCorrente(LC)=(AtivoCirculante)/(PassivoCirculante)

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:43:25 -03'00'

contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico- financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

QualificaçãoTécnica

NãohaveráexigênciadeQualificaçãoTécnica

9. ESTIMATIVASDOVALORDA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R$ 302.643,52 (), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (X) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento(UF)	Quantitativo	PREÇOUNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	70.30.09.00007710-0	Licença Microsoft Office Professional Pro Plus 2021 FPP BOX(caixalacrada), com as seguintes características: Office 2021 Professional Plus FPPBOXMicrosoft OfficeProfessional Plus 2021 32/64 Bits; Com acesso aos aplicativos Word 2021, Excel 2021,OneNote 2021,PowerPoint 2021,Outlook 2021,Publisher 2021eAccess 2021;		68	R$ 4.450,64	R$ 302.643,52	R$ 30,00
				VALORESTIMADOTOTAL		R$ 302.643,52	R$ 30,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adespesa possuicompatibilidade comoPlano Plurianual e comaLei de DiretrizesOrçamentárias eestá contemplada na LOA/2024, na seguinte dotação:

UNIDADEORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 –APG	0.100	2002	33.90.40.000	0003-DA
	0.100	4883	33.90.39.000	0009-CFA
3.21.602 –FET/BA	0.162/0.100/ 0.362	2002	33.90.40.000	0001–FET/BA

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667

Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:43:45 -03'00'

11. DISPOSIÇÕES SOBRE REGISTRO DE PREÇOS

Em caso de registro de preços, o Preâmbulo do Edital disporá sobre:
a) O órgão ou entidade gerenciador do registro de preços;
b) O prazo devigência da ata de registro depreços;
c) A possibilidade de adesãoposterior à ata de registro de preços.

12. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 2021):

a) EstudoTécnicoPreliminar,quandocabível;
b) Especificações para ofornecimentodoobjeto, quando nãodescritasno próprio corpodesteTermode Referência;
c) Modelo de descrição da proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
d) Modelo de prova de capacidade operacional;
e) Modelo de declaração de ciência das condições de realização do objeto da licitação/contratação direta.

Salvador, 03 de dezembro de 2024.

Márcio Eduardo
Brito Gomes
Coodenador III

Salvador, de de 2025.

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:79814298549
Assinado de forma digital por AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:79814298549
Dados: 2025.04.09 15:30:53 -03'00'

Augusto Sergio Vasconcelos de Oliveira
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE

Pablo Lopes Chagas de Abreu
Soma Tecnologia e Servicos LTDA

PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Assinado de forma digital por PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU:07918796667
Dados: 2025.03.13 13:44:07 -03'00'

Testemunhas:

CPF: CPF

74.06.126.502.2002.9900.3.3.90.40.000.1.500.0.100.000000.00.00.00. Prazo de execução: 36 meses, a contar da data de assinatura. Forma de fornecimento: Serviço com empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Ordem bancária eletrônica. Data da assinatura: 08 de abril de 2025. Antonio Carlos Silva Magalhães - Cel PM - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº DAL 064/2021-006- DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
Processo: 030.2371.2025.0002455-31 - Pregão Eletrônico SSP Nº 005/2021 (CONTRATO nº DAL 064/2021**)** Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: Empresa MOE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 23.370.206/0001-09. Objeto: prorrogação do prazos de execução e vigência do contrato indicado no preâmbulo por **06 (seis) meses**, com início em 11/04/2024 a 10/10/2025 o qual tem como objeto prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios - Valor global de R$ 7.237,68 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Projeto/Atividade: 6922. Programa: 314. Elemento Despesa: 33.90.39.000. Fonte: 1.500.0.100.000000.000000.1 Data da Assinatura: 03.04.2025

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO N. 003/2025
Processo SEI n. 021.2114.2025.0001166-37. Pregão Eletrônico n. 016/2024. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: empresa SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. OBJETO: contratação de Licença Microsoft Office Professional Pro Plus 2021 FPP BOX (caixa lacrada), com as seguintes características: Office 2021 Professional Plus FPP BOX Microsoft Office Professional Plus 2021 32/64 Bits; Com acesso aos aplicativos Word 2021, Excel 2021, OneNote 2021, PowerPoint 2021, Outlook 2021, Publisher 2021 e Access 2021. DA VIGÊNCIA: será imediato a partir da data da assinatura do Contrato. DO PREÇO: R$ 257.000,56 Duzentos e ciquenta e sete mil e cinquenta e seis centavos. Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.100	2002	33.90.40.000	0003 - DA
	0.100	4883	33.90.39.000	0009 - CFA
3.21.602-FET/BA	0.162/0.100/0.362	2002	33.90.40.000	0001 - FET/BA

Assinam: Augusto Sergio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Pablo Lopes Chagas de Abreu- representante da Contratada.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024
Processo: 069.1479.2025.0001696-64. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** ADSUMUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. **Do Aditamento**: Fica prorrogado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 11/2024. **Data:** 08/04/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Gilvania Soares dos Santos, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 228/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0003487-38; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 211/2025. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** G3 PRODUCOES E SERVICOS DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº 40.372.338/0001-99. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística de KIKO CIGANO, que será realizada no dia 05 de abril de 2025, no evento PIRITIBA AGROFEST 2025 em Piritiba/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500004.00.00.00. **BASE LEGAL**: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 04.04.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 229/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0003494-67; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2025. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** G3 PRODUCOES E SERVICOS DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº 40.372.338/0001-99. **OBJETO**: Contratação da apresentação da BANDA PAGODÃO DAS ANTIGAS, que será realizada no dia 06 de abril de 2025, no evento ÁGUA QUENTE FEST em Érico Cardoso/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500004.00.00.00. **BASE LEGAL**: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 04.04.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 227/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0003490-33; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** G3 PRODUCOES E SERVICOS DIVERSOS LTDA, CNPJ Nº 40.372.338/0001-99. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística de KIKO CIGANO, que será realizada no dia 06 de abril de 2025, no evento DOM BASÍLIO FOLIA 2025 em Dom Basílio/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500004.00.00.00. **BASE LEGAL**: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 04.04.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 235/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0003216-19; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 219/2025. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FERRY ESPETÁCULOS EIRELI, CNPJ Nº 29.134.612/0001-59. **OBJETO**: Contratação da apresentação da BANDA LA FÚRIA, a ser realizado em 12 de abril de 2025, no município de Gongogi/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500106.00.00.00. **BASE LEGAL**: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 09.04.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 236/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0003370-27; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 220/2025; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** TK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.538.624/0001-13. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "GONGOGI FOLIA 2025", a ser realizado nos dias 12 e 13 de abril de 2025, no município de Gongogi/BA. **VIGÊNCIA: 60** (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 170.000,00 (sento e setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500106.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09.04.2025. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 237/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0003464-41; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2025. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** AGAMEMNON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 05.861.843/0001-04. **OBJETO**: Contratação de apresentação do artista "SILFARLEY", que será realizada no dia 13 de abril de 2025, no município de Gongogi/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500106.00.00.00. **BASE LEGAL**: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 08.04.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024.

PROCESSO Nº: 032.2282.2024.0009325-08. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/ Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Alterar o início da prestação dos serviços para o dia 01 de janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei estadual n° 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 08.04.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 027/2025

PROCESSO Nº: 032.1313.2025.0001776-66. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** N S DE ARAUJO LTDA, CNPJ nº 47.406.634/0001-02. **OBJETO:**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br